



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Joselei Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.733.646-3, inscrito no CPF n.º 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui de Camargo, nº 247, centro, Município de Conselheiro Mairinck-Pr, CEP: 86.480-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO VOVO JOAO - PINHALAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.894.677/0001-05, devidamente instalada e em pleno funcionamento Rua Elias Domingos, s/nº - CEP: 84.925-000 - Bairro: Centro, na cidade de Pinhalão-Pr, representante legal: Jefte Baena da Silva, CPF nº 042.203.049-08, residente e domiciliada à Rua Elias Domingos, s/nº, CEP: 84.925-000 - Bairro: Centro na cidade de Pinhalão-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** do **Contrato Administrativo nº 067/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido, a partir do dia **02 de fevereiro de 2026**, de forma amigável, o Contrato nº 067/2025, celebrado em 09 de junho de 2025, cujo objeto é o **fornecimento de gêneros alimentícios carnes e derivados para preparo de alimentação escolar nas instituições de ensino na rede pública municipal, para preparo das refeições das crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Departamento Municipal de Assistência Social e para o preparo das refeições dos pacientes que permanecem em observação por mais de três horas no hospital municipal.**

Cláusula Segunda - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes, que renunciam a quaisquer direitos decorrentes da relação jurídica



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

estabelecida pelo **Contrato Administrativo nº 067/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Processo Licitatório nº 037/2025**.

2.2. A **CONTRATANTE** compromete-se a liquidar eventuais débitos em aberto no sistema até a data de 02 de fevereiro de 2026, incluindo, se for o caso, juros legais incidentes.

2.3. Após a efetivação do pagamento, as partes se dão por quitadas e exoneradas de quaisquer reivindicações futuras decorrentes da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este instrumento é firmado em caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade, não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

Cláusula Quarta - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti-Pr para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, assinadas pelos representantes legais das partes, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Conselheiro Mairinck - PR, 02 de fevereiro de 2026.

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck
Joselei Aparecido de Carvalho

Graciele Viana Bonavigo
Diretora Depto. Municipal de Assistência Social

Telma Giovana Moraes Montalde
Diretora Depto. Municipal de Educação



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Laércio Marques de Almeida Filho
Diretor Depto. Municipal Saúde

Andressa Shiguemoto
Nutricionista
Fiscal do contrato

Empresa: SUPERMERCADO VOVO JOAO - PINHALAO LTDA
CNPJ nº 06.894.677/0001-05
Representante Legal:
Jefté Baena da Silva
CPF: nº 042.203.049-08